

RESOLUÇÃO Nº 240/2002, PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 135, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE SETEMBRO DE 2002.

RESOLUÇÃO Nº 240/2002

Altera a Resolução n.º 224 de 19/12/2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores aprovou e seu Presidente, sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução n.º 224 de 19/12/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - As despesas correntes de custeio e de capital, realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, com exceção dos gastos com remuneração de agentes políticos, pessoal civil, pensionistas, obrigações Patronais (INSS e FUMPREV), débitos de tesouraria (inscrição de descontos) e, em caráter de urgência, não poderão ultrapassar mensalmente aos seguintes valores :

1 - A Câmara Municipal, a **R\$-4.000,00** (Quatro mil reais), **SUPERIOR** somente com anuência da CAOF (Comissão Administrativa de Orçamento e Finanças – Comissão de Controle Interno), mediante emissão de parecer e empenho prévio ;

2 - Ao setor CAC – Centro de Apoio ao Cidadão, em funcionamento provisório no imóvel locado, situado à Rua Coronel Geraldo Rodrigues de Aguiar n.º 48 – centro, neste município, criado pela Resolução n.º 186 de 16/04/2001 – o valor máximo de **R\$-3.500,00** (Três mil e quinhentos reais). vedado **suplementação**, para cobrir as despesas de manutenção das atividades do setor tais como : locação de imóveis, software (locação de programas), serviços de comunicação (Telefone, correios etc.), filmagens, fotografias, Internet, gráficos, energia elétrica, impressão, tarifa d'água, suprimentos, material de consumo, Obras literárias, livros avulsos, conservação, reparos e limpeza, nos limites da lei Orçamentária, Resolução e os estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000 (Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 09 de setembro de 2002.

Vereador ISMAEL GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal